



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000  
CNPJ: 75.741.348/0001-39

LEI Nº 1092/2018

**SÚMULA:** *Dispõe sobre a denominação da Rua projetada A situada no Conjunto São Rafael no município de Grandes Rios, Paraná.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

## **L E I**

Art. 1º - Fica denominada a Rua projetada A do Conjunto São Rafael no município de Grandes Rios como:

### **Rua Vitor Severino (in memoriam)**

Art. 2º - O senhor Vitor Severino (in memoriam), nasceu no dia 18 de dezembro de 1929 no estado de Minas Gerais, filho de pequenos cafeicultores que residiam na cidade de três corações. No ano de 1966 vieram para Grandes Rios, onde trabalhou no cultivo de café, raminho, cereais e como campeiro, pai de dez filhos Vitor Severino ajudou a desbravar a cidade onde com sua família habitaram por muitos anos. No dia 07 de junho de 2010 findou sua vida na cidade de Grandes Rios, onde conquistou frutos e construiu sua família alcançando a terceira geração, deixando esposa, filhos, netos e bisnetos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito. (12/12/2018).

  
ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO  
Prefeito Municipal